

PL 130



Fis: N°	12
Proc: N°	3155/13

LEI N° 2.259, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ART. 4º, DA LEI N° 2.023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passam os incisos I e II do art. 4º, da Lei nº 2.023, de 16 de dezembro de 2010, a vigor com as seguintes redações:

“Art. 4º...

I – início das obras no prazo de 1 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará de Construção;

II – conclusão das obras e entrega das chaves no prazo de 4 (quatro) anos contados da data de expedição do Alvará de Construção.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de agosto de 2013.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

29/8/13